



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

EDITAL Nº 082/2025

RETIFICAÇÃO 1

EDITAL DE VAGAS

Dispõe sobre o Processo Seletivo Extraordinário para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a Distância, no âmbito da UAB, para o primeiro semestre civil de 2025.

A Pró-reitora de Ensino, a chefe Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e o chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tornam público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para abertura de INSCRIÇÕES PRESENCIAIS nos polos de apoio às atividades presenciais (Quadro I) e preenchimento de vagas pactuadas através do Edital CAPES/UAB Nº 09/2022, do curso de **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia de Produção, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Processos Escolares**, modalidade a distância (EaD), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), disponível no Anexo 2, ofertado nas cidades dos polos de apoio às atividades presenciais dos Câmpus matriculantes listadas no Quadro II, III, IV, V, e VI..

Quadro I – Cursos de Graduação EaD oferecidos nos polos, onde serão realizadas as inscrições presenciais

Cursos	BACHARELADO		
	Administração		Engenharia de Produção
Polos de Oferta	Camaquã		Faxinal do Soturno
	Canguçu		Picada Café
	Santo Antônio da Patrulha		Seberi
	São Gabriel		-
	Sarandi		-
	CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA		
	Gestão Ambiental	Gestão de Turismo	Processos Escolares
	Bagé	Encantado	Esteio
	Camaquã	Gramado	Hulha Negra
	Camargo	Picada Café	Quaraí
	Candelária	Santo Antônio da Patrulha	Rosário do Sul
	Giruá	Sapucaia do Sul	São Gabriel
	São João do Polêsine	-	São Sepé
	São Lourenço do Sul	-	-
	Seberi	-	-

Quadro II – Câmpus matriculante e Polos de apoio presencial onde será ofertado o Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade EaD.

Câmpus matriculante: Pelotas	
Bacharelado em Administração	
Polo (cidade de oferta do curso)	ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Camaquã - RS	<p>Logradouro: Ana Gonçalves Silva, 901. Bairro: Olaria. Telefones: (51)2170-0400 (fixo) E-mails: cm-gabinete@ifsul.edu.br cm-uab@ifsul.edu.br</p> <p>Horários de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã e tarde - Terça-feira a quinta-feira: 9h às 19:30h. · Segundas e sextas mediante agendamento.
Canguçu - RS	<p>Logradouro: Rua Adriano Brockmann Motta, 231. Bairro: Fonseca. CEP: 96600-000 Telefone: (53) 3252-9508 E-mail: uabpolocgu@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde e noite - Segunda-feira e quinta-feira: 17h às 21h. · Tarde e noite - Terça-feira a quinta-feira: 13h às 21h.

<p>Santo Antônio da Patrulha - RS</p>	<p>Logradouro: Rua Barão Caí, 125. Bairro: Cidade Alta. CEP: 95500-000 Telefone: (51) 3662-7214 / WhatsApp: (51) 99943-0762 E-mail: polosap@polosap.com.br</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: 13h às 17h. · Noite - Terça-feira e quinta-feira: 18h às 21h.
<p>São Gabriel - RS</p>	<p>Logradouro: Rua Alfredo Gomes Gonçalves, Nº 104. Bairro: São Gregório. CEP: 97314-260 Telefone: (55) 99901-2727 E-mail: uab.polo.sg@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Segunda-feira a sexta-feira: das 8h30min às 12h (inscrição na Secretaria Municipal de Educação Endereço: General Câmara, 810 - Segundo Piso). · Noite - Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira, das 19h às 21h30. · Sexta-feira e Sábado, mediante agendamento.
<p>Sarandi – RS</p>	<p>Logradouro: Av. Santa Gema, s/n°. Bairro Santa Gema. CEP: 99560-000 Telefone: (54) 999333831 E-mail: puuabs@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h.

Quadro III – Câmpus matriculante e Polos de apoio presencial onde será ofertado o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, na modalidade EaD.

<p>Câmpus matriculante: Pelotas e Sapiranga Bacharelado em Engenharia de Produção</p>	
<p>Polo (cidade de oferta do curso)</p>	<p>ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO</p>
<p>Faxinal do Soturno - RS</p>	<p>Logradouro: Rua Sete de Setembro, 790. Centro. CEP: 97220-000 E-mail: faxinaldosoturnopolouab@gmail.com Telefones: (55) 3263-2354 / (55) 3263- 2518 / (55) 99999-9382</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã - Segunda-feira a sexta-feira: 7:30h às 11:30h · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: 13h às 17h. · Noites e Sábados mediante agendamento.

Picada Café – RS	<p>Logradouro: Rua das Azaléias, 638. Bairro: Centro. CEP: 95166-000 Telefone: (54) 3285-1948 (WhatsApp) E-mail: secretaria.poloupc@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: das 13h às 18h. · Noite - Terça-feira a quinta-feira: das 18h às 20h.
Seberi – RS	<p>Logradouro: Rua Bento Gonçalves, 520. Centro. CEP: 98380-000 Telefone: (55) 3746-2011 e (55) 996636246 E-mail: uabseberi@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã: Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11:30h. · Tarde: Segunda-feira a sexta-feira das 13h às 17h. · Noite: Segunda-feira a quinta-feira das 18:30h às 22h. · Sábados mediante agendamento.

Quadro IV – Câmpus matriculante e Polos de apoio presencial onde será ofertado o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade EaD.

Câmpus matriculante: Visconde da Graça	
Tecnologia em Gestão Ambiental	
Polo (cidade de oferta do curso)	ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Bagé – RS	<p>Logradouro: Rua Gomes Carneiro, 1455. Centro. Cep: 96400- 130 Telefone: (53) 99999-2141 E-mails: danieli@educa.bage.rs.gov.br / danielicpsfreitas@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a quinta-feira: das 19h às 21:30h. · Sexta-feira e sábado: mediante agendamento.
Camaquã - RS	<p>Logradouro: Ana Gonçalves Silva, 901. Bairro: Olaria. Telefones: (51)21700400 (fixo) E-mails: cm-gabinete@ifsul.edu.br / cm-uab@ifsul.edu.br</p> <p>Horários de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã e tarde - Terça-feira a quinta-feira: das 9h às 19:30h. · Segunda-feira e sexta-feira mediante agendamento
Camargo - RS	<p>Logradouro: Rua Padre Stripulli, 459. CEP: 99165-000 Telefones: (54) 3357-1153 e (54) 99284-0710 (WhatsApp) E-mail: polouabcamargo@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> · Manhã - Segunda-feira a sexta-feira: 7:30h às 11:30h · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: 13h às 17h. · Noites: segunda a quarta-feira das 18h às 21h. · Sábado mediante agendamento.
Candelária – RS	<p>Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 795. Centro. CEP: 96930-000.</p> <p>Telefones: (51) 3743-8100 e (51) 98639-2866</p> <p>E-mail: polouabcandelaria@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a quinta-feira: das 18h às 22h. · Sábado mediante agendamento.
Giruí - RS	<p>Logradouro: Rua Francisco Leopoldo Uhry,877. CEP: 98870000</p> <p>Telefones: (55) 3361-4012 e (55) 99994-4731</p> <p>E-mail: emef.batista@smec.girua.rs.gov.br</p> <p>Horários de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a quinta-feira: 19h às 22h. · Sextas e sábados mediante agendamento.
São João do Polêsine - RS	<p>Logradouro: Avenida São João, 1532. Centro. CEP: 97230-000</p> <p>Telefones: (55) 3269-1249 (WhatsApp) / (55) 99966-1171</p> <p>E-mails: marciaunipol@gmail.com polouab@saojoaodopolesine.rs.gov.br</p> <p>Horário de funcionamento para inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a quinta-feira: das 18 às 20:30h.
São Lourenço do Sul - RS	<p>Logradouro: Av. Coronel Nonô Centeno, 933. CEP: 96170-000</p> <p>Telefone: (53)3251-6068 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: polosaolourenco@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde e noite - Segunda a sexta-feira: 16h às 22h.
Seberi - RS	<p>Logradouro: Rua Bento Gonçalves, 520. Centro. CEP: 98380-000</p> <p>Telefone: (55) 3746-2011 e (55) 996636246</p> <p>E-mail: uabseberi@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã: Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11:30h.. · Tarde: Segunda-feira a sexta-feira das 13h às 17h. · Noite: Segunda-feira a quinta-feira das 18:30h. às 22h. · Sábados mediante agendamento.

Quadro V – Câmpus matriculante e Polos de apoio presencial onde será ofertado o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, na modalidade EaD.

Câmpus matriculante: Sapucaia do Sul	
Tecnologia em Gestão de Turismo	
Polo (cidade de oferta do curso)	ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Encantado – RS	<p>Logradouro: Rua Alegrete, 811. Bairro: Lambari. CEP: 95960-000 Telefone: (51)99359-8720 E-mail: uab.poloencantado@gmail.com Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Segunda-feira: manhã 10h15 às 12h00. · Terça-feira: 7h15 às 9h15.
Gramado - RS	<p>Logradouro: Rua Josias Martinho, 197. Bairro Moura. Coordenadora: Lisiane Pinto dos Santos Telefones: (54) 98125-5512 (Coordenadora) e (54) 99900-7131 (Celular/WhatsApp do polo) E-mails: polouabveragrin@edu.gramado.rs.gov.br lisiane.santos@edu.gramado.rs.gov.br Horário de Funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã - Segunda-feira a Sexta-feira: das 7:30h às 11:30h · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: 13h30min às 17h30min. · Noites e aos sábados mediante agendamento.
Picada Café - RS	<p>Logradouro: Rua das Azaléias, 638. Bairro: Centro. CEP: 95166-000 Telefone: (54) 3285-1948 (WhatsApp) E-mail: secretaria.poloupc@gmail.com Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: 13h às 18h. · Noite - Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira: das 18h às 20h.
Santo Antônio da Patrulha – RS	<p>Logradouro: Rua Barão Caí, 125. Bairro: Cidade Alta. CEP: 95500-000 Telefone: (51) 3662-7214 / WhatsApp: (51) 99943-0762 E-mail: polosap@polosap.com.br Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: das 13h às 17h. · Noite - Terça-feira e quinta-feira: das 18h às 21h.
Sapucaia do Sul - RS	<p>Logradouro: Rua Atalábio Trindade Figueiredo, 04. Bairro Paraíso. CEP: 93220-754 Telefone: (51) 99257-0860 e (51) 3986-0063</p>

	<p>E-mail: coord.uab@edu.sapucaiadosul</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a quinta-feira, das 18h às 20h
--	--

Quadro VI – Câmpus matriculante e Polos de apoio presencial onde será ofertado o Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, na modalidade EaD.

Câmpus matriculante: Novo Hamburgo	
Tecnologia em Processos Escolares	
Polo (cidade de oferta do curso)	ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Esteio - RS	<p>Logradouro: Rua Alegrete, 455. Bairro: Parque Amador. CEP: 93280-060 Telefones: (51) 98410-0936 e (51) 99262-2210</p> <p>Horário de Funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã - Segunda-feira a Sexta-feira: das 8h às 12h · Tarde - Segunda-feira a sexta-feira: 13h às 17h. · Noites e Sábados mediante agendamento.
Hulha Negra - RS	<p>Logradouro: Avenida Getúlio Vargas, S/Nº. CEP: 96.460-000 Telefones: (53) 3249-1365 (WhatsApp) e (53) 99972-0645 (WhatsApp)</p> <p>E-mails: polouabhulhanegra@gmail.com constancia.polouabhulhanegra@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde - Segunda-feira e sexta-feira: 13:30h às 17:30h · Noite - Segunda-feira e sexta-feira: 18h às 22h.
Quaraí – RS	<p>Logradouro: Rua Anhangá Pitã, S/N. Bairro: Vila Gaudêncio Conceição. CEP: 9756-0000 Telefone: (55) 98135-0242</p> <p>E-mail: pmquarai.uab@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Noite - Segunda-feira a sexta-feira: 18h às 22h. · Sábados mediante agendamento.
Rosário do Sul – RS	<p>Logradouro: Av. Prof. Rafael Gonçalves, 1113 Bairro: Centenário. CEP: 97590-000 Telefone: (55) 3231-7364</p> <p>E-mail: uabrosario@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Manhã - Segunda-feira a Sexta-feira: 8h às 11:30h. · Tarde: 13:30h às 16:30h.

	<ul style="list-style-type: none"> · Noite: 18:30h às 21:30h.
São Gabriel - RS	<p>Logradouro: Rua Alfredo Gomes Gonçalves, Nº 104. Bairro: São Gregório. CEP: 97314-260 Telefone: (55) 99901-2727 E-mail: uab.polo.sg@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Segunda-feira a sexta-feira: das 8h30min às 12h (inscrição na Secretaria Municipal de Educação Endereço: General Câmara, 810 - Segundo Piso). · Noite - Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira, das 19h às 21h30. · Sexta-feira e Sábado, mediante agendamento.
São Sepé - RS	<p>Logradouro: Rua Coronel Veríssimo, 1177, Centro. CEP: 97340-000 Telefone: (55) 3233-8100 E-mail: uab.saosepe@gmail.com</p> <p>Horário de funcionamento para as inscrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tarde - segunda-feira a sexta-feira: 13:30h às 16:30h. · Noite - segunda-feira a sexta-feira: 18h às 21h.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.1.1 Os cursos de **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia de Produção, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Processos Escolares modalidade EaD** são integrantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFSul.

1.1.2 Na modalidade a distância (EaD) é exigida a presença dos estudantes no polo indicado (Quadros II, III, IV, V e VI) para o desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais e para avaliações das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão no polo, prioritariamente, de segunda-feira a sexta-feira à noite e/ou aos sábados nos turnos manhã e/ou tarde, em datas pré-determinadas.

1.1.3 Estas exigências estão respaldadas segundo os parâmetros do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e a Resolução nº 1, de 11 de março de 2016 e a Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

1.2 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos **Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia de Produção, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Processos Escolares, modalidade EaD**, dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

1.2.1 Do total das vagas oferecidas em cada curso Superior de Graduação, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino a totalidade do Ensino Médio.

1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

1.2.2.2 De acordo com os dados informados no formulário de inscrição, o candidato será classificado às cotas listadas a seguir:

L1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L3 - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

L5 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L6 – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L8 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L9 - Candidatos autodeclarados quilombolas, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita

igual ou inferior a 1 salário mínimo.

L10 - Candidatos autodeclarados quilombolas, egressos de escola pública, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.2.3 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 8, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.2.4 Conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023 (Anexo 8), os candidatos negros (pretos e pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

1.2.4.1 O candidato aprovado na reserva de vagas para autodeclarados pretos e pardos que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação quando convocado, será excluído do processo e perderá o direito à vaga, não retornando para a lista do acesso universal.

1.2.5 Os candidatos indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo 9) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRSE, de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 10 deste edital.

1.2.6 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

1.2.7 Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

1.2.8 Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

1.2.9 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 8.5 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula online, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

1.2.9.1 O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula online no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.

1.2.10 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital - Cursos e Vagas para Educação Superior os candidatos que possuam o Ensino Médio completo.

1.4 O Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia de Produção, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Processos Escolares, modalidade EaD**, utilizará para classificação dos candidatos, exclusivamente, as notas finais obtidas no **3º ano do Ensino Médio** em (a) **Língua Portuguesa** e (b) **Matemática**, OU poderá ser utilizado também as notas únicas de (a) **Linguagens** e (b) **Matemática** das edições do **ENEM OU ENCCEJA**, conforme o documento do candidato anexado no momento da inscrição.

1.4.1 A nota de concorrência (NC) será a média aritmética entre a nota de Matemática (M) e Língua Portuguesa ou Linguagens (P).

1.5 O candidato concorrerá apenas a uma vaga no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.6 O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1.7 A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2025 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 DAS INSCRIÇÕES

Quadro VIII – Cronograma

Publicação do Edital	12/05/2025
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	13/05/2025
Inscrições	de 12/05/2025 a 23/05/2025
Homologação preliminar das inscrições	03/06/2025
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	04/06/2025
Resposta aos recursos e divulgação do Resultado Parcial	09/06/2025
Prazo para interposição de recursos do Resultado Parcial	10/06/2025
Homologação do Resultado Final	12/06/2025

2.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto ao polo de apoio presencial do dia 12 de maio de 2025 ao dia 23 de maio de 2025 (Quadro VIII), nos endereços e horários de funcionamento dos polos indicados nos Quadros II, III, IV, V, ou VI.

2.1.1 Os candidatos devem, obrigatoriamente, assinar a ata de presença no polo ao final da inscrição.

2.1.1.2 Caso o candidato não assine a ata de presença a inscrição não será homologada.

2.2 Se o candidato não puder comparecer ao polo para realizar a inscrição, poderá ser representado por um procurador, mediante apresentação da Procuração (Anexo 6) com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital pelo portal GOV.

2.3 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, imprescindível o número do registro geral através Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal,

tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

2.5 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

2.6 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato, assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas.

2.7 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

2.8.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo polo de oferta, de acordo com o Anexo 2 deste Edital - Cursos e Vagas para Educação Superior na Modalidade EaD.

2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.12 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.

2.13 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita e durante o período de inscrições o candidato pode editar os seus dados e inclusive cancelar sua inscrição.

2.14 Após responder o Questionário Socioeconômico no momento da inscrição, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática** (confira os exemplos no Anexo 13), obedecendo os seguintes critérios:

I. Para quem concluiu o Ensino Médio regular:

a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Língua Portuguesa** (ou Português), obtida no 3º ano do Ensino Médio;

b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 3º ano do Ensino Médio.

II. Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática,

obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular.

III. Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio e realizou avaliação de competências:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio.

IV. Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação.

2.15 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

b) Matemática: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

2.16 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o Anexo 12 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

2.17 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo 12), o candidato poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no Anexo 12, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

2.18 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de **11.00 a 100.00**.

2.19 Os candidatos que cursaram o Ensino Médio no **exterior** deverão incluir as notas de **Matemática e Língua Oficial escolar**.

2.20 O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

- 2.21** O sistema calculará, automaticamente, a **média** das notas inseridas. O candidato deverá conferir as informações e, se estiverem corretas, clicar em **Continuar**.
- 2.22** Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá **anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar ou documento oficial correspondente** (Anexo 12), de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente;
- 2.23** Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 2.24** Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- 2.25** O candidato, novamente, deverá conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Finalizar Inscrição**.
- 2.26** Com a inscrição finalizada, o candidato deverá copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e de Caracterização.
- 2.27** Durante o período de preenchimento eletrônico previsto, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, **sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato**.
- 2.28** Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas.
- 2.29** O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 2.30** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 2.31** O candidato deverá conferir, até o dia 03 de **junho** de 2025 (Quadro VIII), pelo site <https://processoseletivo.ifsul.edu.br/uab-2024/>, se sua inscrição foi homologada.
- 2.32** Caso tenha cumprido o item 2 deste Edital e não esteja na lista dos candidatos inscritos, o candidato deverá entrar com recurso até às 23h59min dos dias 4 de **junho** de 2025 (Quadro VIII), através do **Formulário para recurso** (<https://forms.gle/yEMMR6sd5a2h28dz8>).
- 2.33** O IFSul não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

3.1 Para efeito deste Edital, a classificação final será pela nota do Ensino Médio.

3.2 A pontuação final do candidato obedecerá à ordem decrescente de sua nota final.

3.2.1 Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero na sua nota final.

4 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS.

4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal (50% do total de vagas) de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

4.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

4.3 Os candidatos egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

4.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

4.4.1 As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

4.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1;

- i) havendo vaga remanescente do grupo L9 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L5, grupo L6, grupo L1;
- j) havendo vaga remanescente do grupo L10 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L7, grupo L8, L3;

4.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

5 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá o seguinte critério:

- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- d) maior idade.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados deste Processo Seletivo será feita exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, de acordo com o cronograma do Quadro VIII.

6.1.1 Após a publicação das listas dos aprovados, será divulgado o período para realização da matrícula, conforme item 7 do presente edital.

6.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> podendo ocorrer chamada oral *online* conforme edital de convocação.

6.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas de forma *online* pelo candidato, com apoio do polo presencial e o setor de Registros Acadêmicos dos Câmpus matriculantes associados ao polo escolhido pelo candidato aprovado (Quadros II, III, IV, V e VI), conforme orientações, datas e horários a serem divulgados após a publicação da lista dos aprovados. O candidato deverá acompanhar no site <https://processoseletivo.ifsul.edu.br/uab-2024/> as chamadas e orientações para a realização da matrícula.

7.1.1 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do processo seletivo.

8 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 A documentação para matrícula dos candidatos aprovados e convocados deverá ser submetida em meio digital pelo balcão digital no período estabelecido pelo câmpus, conforme chamada e orientações publicadas no site.

8.2 O candidato selecionado pela reserva de vagas e convocado para apresentação da documentação deverá apresentar os documentos conforme o enquadramento da sua cota, os quais serão analisados para comprovação do direito à reserva.

8.3 Quando solicitado, o candidato deverá apresentar toda a documentação original para conferência.

8.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.5 Os documentos que devem ser enviados pelos candidatos aprovados e convocados podem variar de acordo com a modalidade da vaga, devendo ser observado o disposto no quadro a seguir e a descrição das documentações logo abaixo do quadro:

Quadro IX - Documentação necessária para cada modalidade da vaga de classificação.

Modalidade da vaga de classificação	Documentos básicos e acadêmicos (8.5.1)	Documentação de Pessoas com Deficiência (8.5.2)	Documento de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas e quilombolas (8.5.3)	Documentação socioeconômica e de renda (8.5.4)
AU*	X			
Cota L1	X			X
Cota L2	X		X	X
Cota L3	X			
Cota L4	X		X	
Cota L5	X	X		X
Cota L6	X	X	X	X
Cota L7	X	X		
Cota L8	X	X	X	
Cota L9	X		X	X
Cota L10	X		X	

*AU – Acesso Universal

8.5.1 Relação dos documentos básicos e acadêmicos que devem ser apresentados por **todos** os candidatos:

- Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento;
- Cópia digitalizada do CPF;
- Cópia digitalizada do comprovante de residência - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou

certificado de conclusão (**para candidatos do acesso universal**);

- f) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão (**para candidatos das cotas**);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (carteira de reservista), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- h) Título de eleitor e certificado de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos.

8.5.1.1 Se candidato estrangeiro, também deverá apresentar:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

8.5.2 Relação dos documentos de pessoa com deficiência, que devem ser apresentados pelas cotas L5, L6, L7 e L8:

- a) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

8.5.3 Relação dos documentos de autodeclaração de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que devem ser apresentados pelas cotas L2, L4, L6, L8, L9 e L10:

- a) Termo de Autodeclaração, conforme Anexo 5.
- b) Se indígena, o candidato deverá apresentar declaração conforme Anexo 9 e Anexo 10.
- c) Se quilombola, o candidato deverá apresentar declaração conforme Anexo 11.

8.5.3.3 Além da documentação necessária, os candidatos negros (pretos ou pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6, L8, e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

8.5.3.3.1 Os candidatos serão convocados para realizar o procedimento de heteroidentificação em dia, local e horários definidos pelo câmpus.

8.5.3.3.2 Recursos referentes ao resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação deverão ser encaminhados para o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsGCe-7YfjkgDuJcMq_eodx8mfrg8peuNoJwLSVIfHV0cRA/viewform .

8.5.3.3.3 – Todos os procedimentos referentes às comissões de heteroidentificação seguem o disposto na Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023 (Anexo 8).

8.5.3.3.4 – O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação quando convocado, será eliminado do Vestibular e perderá o direito à vaga.

8.5.4 Relação dos documentos socioeconômicos e de renda que devem ser apresentados pelas cotas L1, L2, L5, L6 e L9:

8.5.4.1 Anexo 4 preenchido - Formulário para Cálculo da Renda per capita;

8.5.4.2 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

- a) Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos):

I - Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

b) Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos):

I - Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

II - Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

III - Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

IV - Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

V- Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

VI- Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (Anexo 7).

c) Comprovante de Renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família):

I - Se Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos:

i. Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

iii. Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

iv. Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

v. Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

vi. Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - Se exerce Atividade Rural:

i. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

iii. Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

iv. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

v. Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme Anexo 7.

III - Se Aposentados e Pensionistas:

i. Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

iii. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV - Se Autônomos e Profissionais Liberais:

i. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

ii. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

iii. Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme Anexo 7;

iv. Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

v. Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

vi. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

V - Se recebe Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

i. Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

ii. Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

iii. Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI - Se Desempregado ou Do Lar:

i. Formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* <https://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

9.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.3 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsul.edu.br/> opção UAB 2025 para ciência dos interessados.**

9.4 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

9.5 Dúvidas ou mais informações devem ser esclarecidas no polo da oferta dos cursos (Quadros II, III, IV, V, e VI) ou pelo e-mail **uab_edital@ifsul.edu.br**.

9.6 O prazo para impugnação do presente edital é de 01 (um) dia a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

9.7 O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os candidatos, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.

Pelotas, 13 de maio de 2025.

FABIANA ZAFFALON FERREIRA

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

GISELE REIS VIEIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Seleção

VERIDIANA KROLOW BOSENBECKER

Pró-reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 1

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

(Portaria Normativa nº 18/2012)

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

Seção II

Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 2

CURSOS E VAGAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE EaD - VESTIBULAR 2025/1

a) *Câmpus matriculante: Pelotas*

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Polo Camaquã - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
04	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	8

Polo Canguçu - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3

Polo Santo Antônio da Patrulha - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3

Polo São Gabriel - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
02	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4

Polo Sarandi - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
08	3	1	2	1	0	0	0	0	1	1	17

b) *câmpus matriculante: Pelotas e Sapiranga*

BACHARELADO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

Polo Faxinal do Soturno - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
11	3	1	3	1	1	0	0	0	1	1	22

Polo Picada Café - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5

Polo Seberi - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
06	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	12

c) *Câmpus matriculante: Pelotas Visconde da Graça*

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Polo Bagé - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
08	2	1	2	1	0	0	0	0	1	1	16

Polo Camaquã - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
12	4	1	3	1	1	0	1	0	1	1	25

Polo Camargo - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
06	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	12

Polo Candelária - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
14	4	1	4	1	1	0	1	0	1	1	28

Polo Giruá - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
03	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	6

Polo São João do Polêsine - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
04	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	9

Polo São Lourenço do Sul - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
11	3	1	3	1	1	0	1	0	1	1	23

Polo Seberi - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
11	3	1	3	1	1	0	0	0	1	1	22

d) *Câmpus matriculante: Sapucaia do Sul*

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

Polo Encantado - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
12	4	1	3	1	1	0	1	0	1	1	25

Polo Gramado - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
22	8	2	7	2	1	0	1	0	1	1	45

Polo Picada Café - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
08	3	1	2	1	0	0	0	0	1	1	17

Polo Santo Antônio da Patrulha - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
06	2	1	1	1	0	0	0	0	1	1	13

Polo Sapucaia do Sul - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
19	6	2	6	2	1	0	1	0	1	1	39

e) *Câmpus matriculante: Novo Hamburgo*

TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES

Polo Esteio - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
06	2	1	1	1	0	0	0	0	1	1	13

Polo Hulha Negra - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
10	3	1	3	1	1	0	0	0	1	1	21

Polo Quaraí - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
10	3	1	3	1	1	0	0	0	1	1	21

Polo Rosário do Sul - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
14	4	1	4	1	1	0	1	0	1	1	28

Polo São Gabriel - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
14	4	1	4	1	1	0	1	0	1	1	28

Polo São Sepé - RS											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
07	2	1	1	1	0	0	0	0	1	1	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei n° 12.711/2012, que eu, _____, portador(a) de CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso _____, no Polo _____ e Câmpus _____ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: ___/___/___

Telefone para contato:

E-mail ou balcão digital para contato:

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA
Vagas reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____, CPF nº _____,
residente à (rua, av., etc.) _____,
nº _____, complemento: _____, bairro _____, município _____,
estado _____, candidato inscrito para o Câmpus _____, curso _____
_____, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha
renda familiar *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos, aguardo resultado.

_____, de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5, L6, L9

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: _____

1.2 Estado Civil:

solteiro(a) casado(a) união estável separado(a) viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões) Não.

Sim. Quantos? _____

companheiro (a) - filho (a)/enteado(a) - idoso(a) outro: _____

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio Imóvel alugado Emprestado

ou cedido Posse/ocupação

Zona urbana Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua(m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes. Não possui.

Sim.

Qual? Casa de praia - Apartamentos - Salas

comerciais Lotes - Terras - Sítios Outros _____

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino

fundamental? Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular

com bolsa Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o

ensino médio? Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular

com bolsa Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção) Nunca trabalhei.

Não trabalho atualmente.

Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes). Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.

Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão:

Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes. Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração. Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ _____. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.

Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais. Sou sustentado somente por um dos pais:

PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? _____ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.

Outros meios. Qual (is)? _____

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). **RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro /a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado/a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/incompleto, pós-graduação)	Salário/renda³ (mensal)
	Candidato				
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ _____
2. Grupo Familiar: _____
3. Renda Per Capita: R\$ _____

RESULTADO:

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei
12.711/2012. Ausência de documentação
exigida no edital.

Outros:

.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

QUILOMBOLA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 6
PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado/a em _____

nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
_____, RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado/a em _____

com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha
matrícula no curso de _____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 7

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA
Vagas reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6
(Preencher com letra da FORMA)

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para os devidos fins, que:

- Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social. Não possuo Conta Bancária.
 Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
 Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades _____
com renda mensal aproximada de R\$ _____.
 Sou trabalhador(a) rural e desenvolvo as seguintes atividades _____
com renda mensal aproximada de R\$ _____. Realizo atividades do
Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
 Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no
momento.
 Pensão Alimentícia: Referente a _____ Recebe. Valor: R\$ _____
_____.
 Não recebe.
 Outros: _____

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a).

deste processo.

Local e data: _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 8

Regulamento das Comissões de Heteroidentificação para Concursos e Processos Seletivos no IFSul (Aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 4 de abril de 2023)

Estabelece a organização, as atribuições e competências das Comissões de Heteroidentificação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento disciplina a organização, as competências e o funcionamento das Comissões de Heteroidentificação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º As Comissões de Heteroidentificação tem a função de confirmar ou não, a autodeclaração apresentada pelas/os candidatas/os negras/os aprovadas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição dos processos de seleção do IFSul.

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se aos:

- I - concursos para servidoras/es efetivas/os;
- II - processos de seleção de professoras/es substitutas/os;
- III - processos de contratação de estagiárias/os; e
- IV - processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos presenciais e a distância nos níveis técnico, superiores de graduação e de pós-graduação.

Art. 3º Para o procedimento de heteroidentificação no âmbito do IFSul são constituídas as seguintes comissões:

- I - Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, vinculada ao Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Pró-reitoria de Ensino (PROEN); e
- II - Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, vinculada à direção-geral.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 4º A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul é responsável por atuar nos processos de heteroidentificação:

- I - dos concursos públicos;
- II - dos processos de seleção de estágios da reitoria; e
- III - na fase recursal de qualquer processo seletivo que tenha a previsão de cotas de heteroidentificação nos câmpus ou na reitoria.

Art. 5º Fazem parte da Comissão Central de Heteroidentificação

do IFSul: I - cinco membros titulares;

II - cinco membros suplentes.

§ 1º A presidência da comissão central será desempenhada pela chefia do DEPEI.

§ 2º Dentre os membros da comissão central deverá ser designado um secretário para registro dos trabalhos da comissão.

§ 3º Os membros titulares e suplentes poderão ser:

- I - servidores docentes;
- II - servidores técnico-administrativos;
- III - estudantes maiores de 18 anos;
- IV - membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

Art. 6º A Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus é responsável por atuar nos processos de heteroidentificação:

- I - dos processos seletivos de ingresso discente do câmpus;
- II - dos processos seletivos de professoras/es substitutas/os do câmpus;
- III - dos processos de seleção de estágios do câmpus; e
- IV - em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocada pelo Reitor.

Art. 7º Fazem parte da Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus:

- I - cinco membros titulares;
- II - cinco membros suplentes.

§ 1º A presidência da comissão local será desempenhada por servidor/a efetivo/a integrante da comissão.

§ 2º Dentre os membros da comissão local deverá ser designado um secretário para registro dos trabalhos da comissão.

§ 3º Os membros titulares e suplentes poderão ser:

I - servidores docentes;

II - servidores técnico-administrativos;

III - estudantes maiores de 18 anos;

IV - membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

Art. 8º A composição das comissões deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Art. 9º A seleção para os membros das comissões será feita a cada dois anos por edital.

Parágrafo único. As comissões serão designadas em portaria do Reitor.

Art. 10. Os membros das comissões deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do DEPEI.

Art. 11. Farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

Parágrafo único. A referência para o pagamento dos membros da comissão será equivalente a atividade de fiscalização de provas de concurso público ou de processos seletivos.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 12. O procedimento de heteroidentificação no âmbito do IFSul compreende:

I - análise do critério fenotípico para aferição da condição declarada;

II - emissão de parecer; e

III - publicação do resultado.

Art. 13. Caso a/o candidata/o não tenha a autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação, concorrerá à vaga pelo acesso universal, em igualdade de condições, conforme a classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para a/o próxima/o candidata/o negra/o classificada/o.

Art. 14. As/Os candidatas/os com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhadas/os por pais ou responsáveis, as/os quais serão avisadas/os de que não poderão se manifestar durante o procedimento de heteroidentificação.

Parágrafo único. Às/Aos candidatas/os com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

Art. 15. A/O candidata/o que recusar se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminada/o do processo seletivo.

Art. 16. Em caso de a/o candidata/o não poder estar presente no dia do procedimento de heteroidentificação, será montada outra comissão, somente mediante apresentação de atestado médico.

Art. 17. As/Os candidatas/os que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo em que estejam participando.

Seção I

Das Comissões Locais de Heteroidentificação dos câmpus

Art. 18. Todas/os candidatas/os negras/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato de inscrição dos processos seletivos do câmpus, caso aprovadas/os, serão convocadas/os para realização dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, para a aferição dos seus direitos.

Parágrafo único. A convocação de que trata o **caput** será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, em data, horário e local definidos pelo câmpus, em período anterior a realização da matrícula e/ou contratação, e publicada na página do processo seletivo do IFSul.

Art. 19. A Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, após o procedimento de heteroidentificação com a/o candidata/o, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração.

Seção II

Da Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul

Art. 20. Todas/os candidatas/os negras/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato de inscrição dos processos seletivos para contratação de estagiários da reitoria, caso aprovadas/os, serão convocadas/os para realização dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração pela Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, para a aferição dos seus direitos

Parágrafo único. A convocação de que trata o **caput** será feita pela Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, em data, horário e local definidos pela comissão, em articulação com o DEPEI e com a unidade administrativa responsável pelos estágios na reitoria, em período anterior a realização da contratação, e publicada na página do processo de seleção do IFSul.

Art. 21. No caso dos concursos públicos do IFSul, os procedimentos de heteroidentificação para as/os candidatas/os negras/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato de inscrição, serão convocados e organizados pelo Departamento de Seleção (DES), que irá definir data, horário e local e publicar as informações na página dos concursos do IFSul.

§ 1º A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul será demandada pelo DES para executar os procedimentos de heteroidentificação.

§ 2º A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, após o procedimento de heteroidentificação com a/o candidata/o, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, o qual será encaminhado ao DES para prosseguimento dos trâmites do concurso.

Art. 22. No caso de atuação em fase recursal dos processos seletivos dos câmpus ou da reitoria, a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul emite seu parecer a área demandante, a qual irá providenciar os procedimentos de publicação e seguimento do processo.

CAPITULO IV DOS RECURSOS

Art. 23. Os editais dos processos seletivos contemplados nesse regulamento devem prever a possibilidade de interposição de recurso a uma comissão revisora, criada para este fim, conforme inciso III do art. 4º.

§ 1º As/Os integrantes da Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul que irão atuar na fase recursal dos recursos provenientes dos processos seletivos do câmpus deverão ser distintos das/os integrantes da Comissão de Heteroidentificação Local do câmpus, observada a previsão do art. 8º.

§ 2º No caso dos processos de seleção para estágios da reitoria, a comissão para avaliação do recurso será formada por membros distintos da primeira comissão, observada a previsão do art. 8º.

§ 3º No caso dos concursos públicos o reitor poderá convocar as Comissões Locais de Heteroidentificação dos câmpus para atuar na fase recursal do procedimento de heteroidentificação.

Art. 24. Para tomada de decisão, a comissão que estiver atuando na fase recursal deverá considerar:

I - a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;

II - a ata emitida pela comissão local; e

III - o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º A comissão citada no **caput** irá expedir parecer via e-mail, conforme previsão em edital, quanto ao recurso para o candidato e para a comissão que atuou no procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não caberá recurso das decisões da comissão que atuar na fase recursal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outro ato normativo que vier a substituí-la, deverá ser observada como documento orientador para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em processos seletivos e concursos no âmbito do IFSul, em matérias não previstas por neste regulamento.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino. Art. 27. Este regulamento entra em vigor em 3 de abril de 2023.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Presidente do CONSUP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item 2.3.2 do Edital do Processo Seletivo do IFSul, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado __. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e do edital publicado e declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: (nome por extenso) CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

2- Liderança: (nome por extenso) CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

3- Liderança: (nome por extenso) CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Assinatura do candidato

_____ de _____, de 202__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 10

Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/2013 que _____

_____ (nome do candidato)

Compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena, a qual _____ declarou _____ pertencer, _____ localiza-se _____ em:

_____ (endereço ou localização)

_____, _____ de _____, de 20 . .

Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinado, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital 85/2024 do processo seletivo DECLARAMOS que _____

_____ (nome do candidato por extenso e CPF e RG, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no edital do processo seletivo do IFSUL e Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.8 deste edital.

1. Presidente da comunidade:

(nome por extenso) CPF Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

2- Liderança da comunidade:

(nome por extenso) CPF Endereço: .

Telefones para contato:

Assinatura

3- Liderança da comunidade:

(nome por extenso) CPF Endereço: .

Telefones para contato:

Assinatura

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Assinatura do candidato

_____, de 202_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 12

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Construção Satisfatória de aprendizagem (CSA)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	87,5
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80

Conceito	Nota Numérica
B	75
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Construção Parcial da Aprendizagem (CPA)	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	62,5
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Avançado	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	37,5
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Construção Restrita da Aprendizagem (CRA)	
Permanência	

Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12,5

Conceito	Nota Numérica
E	0,0
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática

$$\text{Português} = 63,00$$

$$\text{Matemática} = 78,00$$

Para uma escala de de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4,10 \times 10,00}{5} = 8,20 \times 10 = 82,0$$

$$\text{Matemática} = \frac{4,70 \times 10,00}{5} = 9,40 \times 10 = 94,0$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123,80 \times 10,00}{180} = 6,87 \times 10 = 68,7$$

$$\text{Matemática} = \frac{104,90 \times 10,00}{180} = 5,82 \times 10 = 58,2$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543,40}{10} = 54,3$$

$$\text{Matemática} = \frac{863,20}{10} = 86,3$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
Matemática	Aritmética; Álgebra; Geometria; Estatística; Matemática Financeira; Matemática e suas Tecnologias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO 13

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

1. NOTAS NUMÉRICAS

Para Cursos Superiores: 3º ano do Ensino Médio

Boletim Escolar																			
Município / Diretoria: Escola: Turma: Tipo de Ensino: ENSINO MÉDIO										Nome do Aluno: RA: Ano Letivo:									
Disciplina	1º Bimestre				2º Bimestre				3º Bimestre				4º Bimestre				Aval/Sit		
	N	F	AC	%Falt	N	F	AC	%Falt	N	F	AC	%Falt	N	F	AC	%Falt	N	F	AC
LÍNGUA PORTUGUESA	-	0	0	-	7	6	0	90%	7	12	0	80%	8	20	0	66%	7	44	0
LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	-	0	0	-	6	4	0	80%	6	4	0	78%	7	0	0	100%	7	8	0
ARTE	-	0	0	-	8	2	0	90%	8	5	0	75%	5	9	0	55%	7	18	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	0	0	-	8	1	0	94%	7	1	0	95%	5	9	0	53%	7	13	0
GEOGRAFIA	-	0	0	-	8	0	0	100%	8	2	0	95%	6	6	0	81%	7	10	0
HISTÓRIA	-	0	0	-	7	4	0	89%	7	6	0	85%	9	12	0	70%	8	22	0
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	-	0	0	-	9	2	0	94%	8	6	0	83%	5	12	0	70%	8	22	0
MATEMÁTICA	-	0	0	-	7	6	0	90%	6	10	0	83%	6	10	0	81%	5	30	0

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	7,00
Matemática	6,00
Média Geral	6,50

$$\text{Nota Final} = 6,50 \times 10 = 65,0$$

Para Cursos Superiores: 3º ano do Ensino Médio

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – NOTURNO

Nome do Aluno: _____ R.G.: _____ RA: _____
 Nascimento: _____ Município: _____ Estado: SP País: BRASIL
 Mãe: I _____ Data: _____

	COMPONENTES CURRICULARES	Período Letivo			Carga Horária	
		1997	2011	2012		
		1ª Série	2º Termo	3º Termo		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	C	8	8	320
		Educação Artística	B*	-	-	80
		Arte	-	9	10	80
		Educação Física	DISP	DP	DP	200
		Inglês	C	-	-	80
	Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	Matemática	B	10	10	280
		Biologia e Programas de Saúde	C	-	-	80
		Física	C	9	9	200
		Química	C	6	10	200
		Biologia	-	10	9	80
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	C	10	8	220
		Geografia	C	10	9	180
		Filosofia	-	10	10	60
		Sociologia	-	9	10	60
	CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum		1120	500	500	2120
PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	-	10	9	80	
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA		-	40	40	80	

Regulamento: Lei Federal 9394/96, Artigo 35 e 36; Resoluções CNE/CEB nº 03/1998, Res. SE 2/2006.

Análise Curricular

Língua Portuguesa:

Matemática:

Média Geral:

Nota Final = 9,00 x 10 = 90,0

2. CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Superiores: 3º ano do Ensino Médio

30		RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO 2º GRAU							
31	MATÉRIAS	32	COMPONENTES CURRICULARES	33					
				MENÇÕES OU NOTAS					
				1ª	2ª	3ª			
PARTE COMUM	RES.CFE.06/86	Núcleo Comum	PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	C	C	C		
			ESTUDOS SOCIAIS	ESTUDOS SOCIAIS	-	-	-		
				HISTÓRIA	C	C	C		
				GEOGRAFIA	C	C	C		
				OSPB	-	B	-		
			CIÊNCIAS	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE	-	-	-		
				CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	C	B	C		
			MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	C	A	A		
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)				B*	B*	C*
			Com.Exp.L.Pert.Ed.Art.e Ed.Fis.				-	-	-
			Integração Social				-	-	-
			Iniciação às Ciências				-	-	-
ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71				EDUCAÇÃO FÍSICA	A*	A*	A*		
				ED. ARTÍSTICA	C*	B*	B*		
				ED. MORAL E CÍVICA	C*	-	-		
PARTE COMUM – total da carga horária									

De acordo com a **Tabela de Equivalência**): A = 10, B = 7,5, C = 5, D = 2,5 e E = 0. Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral -

Nota Final = 7,50 x 10 = 75,0

3. CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Superiores: 3º ano do Ensino Médio





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE ENSINO - CENTRO SUL
 ATO DE CRIAÇÃO : 68.234 - DOE DE 15/10/1965
 RESOLUÇÃO SE N 10 DE 16/01/1965
 ENDEREÇO : AV. BRASIL Nº 615 - JD. PATENTE - SACOMÁ - SÃO PAULO - SP - CEP: 04243-000

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Nome do Aluno:		RM	125
Localidade:		RQ	
Certidão de Nascimento n.º		Data	
(Sub) Distrito:		Estado	SP
Estado	SÃO PAULO	Idade	373
Cidade		Folhas	74

RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO - PERÍODO NOTURNO - LEI FEDERAL 9394/96							
ÁREA DE CONHECIMENTO	Menções ou Nota			Carga Horária			TOTAL
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	
BASE COMUM							
Língua Portuguesa e Literatura	S	S	S	200	100	80	360
História	S	S	S	80	40	40	260
Geografia	P.S	S	S	80	40	40	280
Física	S	S	S	80	40	40	240
Química	S	S	S	80	40	40	240
Biologia	S	P.S	S	80	40	40	280
Matemática	S	S	S	200	100	80	520
Educação Física	S	S	P.S	80	80		240
Educação Artística	S	S		80	80		160
Total da Base Comum				880	880	360	2600
PARTE DIVERSIFICADA							
Inglês	S	S	S	80	80	40	240
Filosofia	S	S	S	40	40		80
Psicologia			S				80
Total da Parte Diversificada						40	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO				800	400	400	3200

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO 12):**

Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0. Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral -

Nota Final = 5,00 x 10 = 50,0

4. Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Superiores: 3º ano do Ensino Médio

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO														
ORGANIZAÇÃO	ÁREAS DE CONHECIMENTO													C.H. TOTAL E RESULTADO FINAL
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Língua Estrangeira (Inglês)	Educação Artística	Educação Física	Educação Religiosa	Estudos Sociais	Português	Ciências Fís. Biol. e Prop. de Saúde	Ensino Religioso	
1ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
2ª Série	65	60	60	60	55	60	65	-	60	-	-	-	-	1000 AP.
3ª Série	-	B	B	B	B	-	B	B	-	-	B	-	F	1200 AP.

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO 12)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{65,00 \times 10,00}{100,00} = 6,50$$

$$\text{Matemática} = \frac{60,00 \times 10,00}{100,00} = 6,00$$

Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral

Continuar

$$\text{Nota Final} = 6,25 \times 10 = 62,5$$

5. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação ENCCEJA, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Encceja - Resultados

Candidato não inscrito no exame de 2010

Seja bem vindo(a)

Resultado Encceja 2013

Resultado Encceja 2013

Nº de inscrição:

Nome:

CPF:

Instituição certificadora:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Prova	Presença	Nota
Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.	Presente	109,1
Prova I - Redação	Presente	6,75
Prova II - Matemática	Presente	100,39
Prova III - História e Geografia	Presente	135,69
Prova IV - Ciências Naturais	Presente	134,15

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO 12)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$\text{Matemática} = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$

Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral

Nota Final = 5,81 x 10 = 58,10

6. CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2016		
Resultado ENEM 2016		
Número de Inscrição:		
Nome:		
CPF:		
Língua Estrangeira: Inglês		
Instituição certificadora:		
Campus:		
UF:		
Prova Objetiva		
Áreas de Conhecimento	Nota	Situação
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	371.1	Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias	505.7	Presente
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	550.5	Presente
Matemática e suas Tecnologias	513.7	Presente
Redação		
Redação	Nota: 480	Situação: Presente

  **Ministério da Educação**

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO 12)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{550,5 \times 10}{1000} = 5,50$$

$$\text{Matemática} = \frac{513,70 \times 10}{1000} = 5,13$$

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	5.50
Matemática	5.13
Média Geral -	5.31

$$\text{Nota Final} = 5,31 \times 10 = 53,10$$